



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Cláudia Lúcia Barros Jovelino		
EMENTA: Autoriza Cláudia Lúcia Barros Jovelino, em caráter especial, exercer a função de direção da Escola de Ensino Fundamental Professor Nogueira Cavalcante, em Aracati – Ceará.		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 01014785-3	PARECER Nº 0224/2001	APROVADO EM: 24.04.2001

I - RELATÓRIO

Cláudia Lúcia Barros Jovelino, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Professor Nogueira Cavalcante, em Aracati-Ceará, solicita a este Conselho através do processo Nº 01014785-3, a autorização para exercício de direção da supracitada Escola.

O processo está instruído com a seguinte documentação: Ofício, Ato do Prefeito Municipal de Aracati nomeando a requerente para o cargo, declaração de carência do CREDE 10 – Russas, declaração de experiência de magistério fornecida pelo Secretário de Educação do Município, comprovante de residência, cópias xerox da identidade, título de eleitor, CPF e do Diploma de Formação do Magistério, nível médio.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola pertence à rede municipal de ensino, autorizada pelo Parecer Nº 734 de 25.08.99, que oferece o ensino fundamental, dados constante da ficha de informação.

O pedido atende às exigências das normas vigentes.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0224/2001

III - VOTO DA RELATORA

Face à regularidade do processo, que atende às normas legais, somos de parecer favorável a que se conceda a Cláudia Lúcia Barros Jovelino autorização para o exercício da função de direção da Escola de Ensino Fundamental Professor Nogueira Cavalcante, em Aracati-Ceará, até ulterior deliberação deste Conselho.

É o parecer.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2001.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 0224/2001
SPU Nº 01014785-3
APROVADO EM: 24.04.2001

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC